



Pregão Presencial SRP nº 090 /2017-SRP

Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Objeto: Registro de preços para aquisição de combustíveis e derivados de petróleo, para atender a necessidade das Secretarias, Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social, Educação e Município de Itaituba-Prefeitura de Municipal-PMI, durante 12 meses.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES			
	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

00001	ÓLEO DIESEL			
	Combustível comum, conforme Norma CNPQ.			
	6,142,740.00	LITRO	3,390	20.823.888,60
00002	GASOLINA COMUM			
	GASOLINA COMUM - Gasolina comum a Granel			
	1,184,276.00	LITRO	4,390	5.198.971,64
00003	OLEO 2 TEMPOS API-YC			
	frasco com 500ml			
	11,130.00	FRASCO	11,918	132.647,34
00004	OLEO LUBIFICANTE SAE 90 GL5			
	OLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSAO SAE 90 API GL5 EMBALAGEM DE 20			
	LITROS			
	475.00	BALDE	302,600	143.735,00
00005	OLEO HIDRAULICO ISSO 68			

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



		ÓLEO HIDRAULICO ISO 68 - balde com 20 litros	
		760.00 BALDE	242,400 184.224,00
	00006	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 BALDE	
		BALDE COM 20 LITROS	
		1,410.00 BALDE	275,200 388.032,00
	00007	FLUIDO PARA FREIO -DOT 4	
		FLUIDO PARA FREIO CLASSIFICAÇÃO DOT 4-FRASCO COM 500ML	
		2,150.00 FRASCO	23,094 49.652,10
	00008	DIESEL S-10	
		DIESEL S-10	
		1,273,400.00 LITRO	3,490 4.444.166,00
	00009	OLEO 4 TEMPOS	
		OLEO 4 TEMPOS FRASCO COM 1L	
		1,900.00 FRASCO	14,400 27.360,00
	00010	FLUIDO PARA RADIADORES	
		FLUIDO PARA RADIADORES PARA VEICULOS A DIESEL EMBALAGEM DE 1	
		LITRO	
		600.00 LITRO	15,805 9.483,00
	00011	ETANOL HIDRATADO	
		Combustivel derivado de cana de açúcar, com selo de qualidade e	
		distribuição atestado pela ANP.	
		30,000.00 LITRO	3,800 114.000,00
	00012	GRAXA LUBRIFICANTE PARA CHASSIS 170KG	
		TAMBOR COM 170KG	
		91.00 TAMBOR	1.338,333 121.788,30
	00013	OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO SAE 20W50	

[illegible]

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



		OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO PARA TRANSMISSAO SAE 85W140 API GL5	
		EMBALAGEM DE 20	
		LITROS	
		350.00 BALDE	304,748 106.661,80
	00020	OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO SAE 20W30	
		OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO PARA TRANSMISSAO SAE 20W30 API GL4	
		ISSO 32/46 EMBALAGEM DE 20 LITROS	
		200.00 BALDE	333,500 66.700,00

		VALOR TOTAL R\$	32.770.509,98

2 - JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, SUA NATUREZA E VIGÊNCIA.

2.1. A solicitação da aquisição de combustíveis e derivados de petróleo atenderá o abastecimento dos Fundos Municipais, como: Saúde, Assistência Social, Educação e do próprio Município de Itaituba, todos ordenadores individuais de despesas.

2.2. O Fundo Municipal de Saúde utilizará os combustíveis e derivados de petróleo para o abastecimento dos veículos, tipo: Ambulância, carro de apoio a Secretaria de Saúde, carro da EDEMIAS, carro de apoio a Vigilância Sanitária, ambulância de Posto de Saúde, veículo de Apoio ao Conselho de Saúde, ambulância do SAMUR e etc.

2.3. O Fundo Municipal de Assistência Social fará o fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo nos veículos do: CRAS I, II e III; carro de apoio ao Conselho Tutelar, carro de apoio ao Abrigo Infantil e Idoso; veículos de Apoio a Secretaria de Assistência Social e veículo de Assistência a Bolsa Família e etc.

2.4. A Secretaria e Fundo Municipal de Educação com os combustíveis e derivados de petróleo solicitado fará o abastecimento de veículos de Apoio a Secretaria de Educação, como: Veículos de apoio administrativo, de transporte de merenda escolar. Abastecimento de lanchas caminho da escola, veículos de transporte escolar e etc.

2.5. Os combustíveis e derivados de combustíveis destinados a Prefeitura Municipal de Itaituba atenderá o abastecimento de patrulha mecanizada, caminhões de grande porte, equipamentos utilizados na pavimentação e asfaltamento da malha viária tanto da cidade como em Comunidades do Interior do Município, caminhonetas e veículos leves e motocicletas usados e equipamentos motorizados de limpeza usados nos serviços de:

2.5.1 Construção e manutenção de estradas vicinais no Município de Itaituba; coleta de resíduos sólidos



residenciais e comerciais, manutenção e limpeza das malha viárias da cidade, Comunidade e Distritos da Zona Rural do Município.

2.5.2. Para as demais Secretarias os combustíveis e derivados de petróleo atenderão os abastecimentos nos veículos de fiscalização da SEMMA e TRIBUTOS; Apoio Técnico da SEMAGRA, apoio administrativo nas Secretarias: SEMINFRA, SEMAD, SEMMA, SEMAGRA, FINANÇAS, PROCURADORIA, GABINETE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Econômico, Turismo e Mineração.

3. Caberá a CONTRATANTE:

3.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos combustíveis e derivados de petróleo;

3.2 - impedir que terceiros forneçam o combustível e derivado de petróleo objeto deste Contrato;

3.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

3.4 - devolver o combustível e derivado de petróleo que não apresentarem condições de serem consumidos ou óleo lubrificante RECLAMADO, que por falha no recebimento, tenha sido entregue pela CONTRATADA.

3.5 - solicitar a troca de óleo diesel e gasolina inadequadas para o uso na frota rodoviária e hidroviária da contratada, no prazo máximo de 4h e dos derivados de petróleo até 72h contadas da comunicação feita a Contratada;

3.6 - - solicitar parceladamente, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Departamento Competente, conforme a necessidade no período, o fornecimento de até 15.000 mil litros de óleo diesel e gasolina (por produto) a ser entregue no prazo máximo de 24h contadas do recebimento da autorização de entrega pela Contratada, nos tanques de combustíveis da Secretaria de Infraestrutura do Município de Itaituba;

3.6.1 - A entrega e armazenamento de combustíveis, de que trata o item 1.6 anterior, deverá ser feito na área interna da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em tanques e em local apropriados, de acordo as normas da legislação brasileira de armazenamento, segurança e ambiental de distribuição de combustíveis.

3.7 - Solicitar os produtos derivados de petróleo, conforme a necessidade, no prazo máximo de 72h contados do recebimento da autorização pela contratada;

3.8 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;

4. CABERÁ A CONTRATADA



4. Caberá à CONTRATADA:

4.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimentos dos combustíveis e derivados de petróleo;

4.2 - entregar o combustível e derivado de petróleo contratado em conformidade com as especificações constantes na licitação, na proposta de preços da adjudicatária e, por conseguinte, no objeto deste contrato;

4.3 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

4.4 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

4.5 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

4.6 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

4.7 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento de combustível e derivado de petróleo;

4.8 - efetuar a entrega parcelada de óleo diesel e gasolina objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA nas quantidades e nos prazos estabelecidos nos termos deste contrato, na proposta de preços, no edital e termo de referencia;

4.9 - Entregar os produtos derivados de petróleo parcelado, na quantidade e no prazo máximo de 72h contados do recebimento da autorização pela contratada;

4.10 - Entregar parceladamente, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Departamento Competente, conforme a necessidade no período, o fornecimento em carrada de até 15.000 mil litros de óleo diesel e gasolina a ser entregue no prazo máximo de 24h contadas do recebimento da autorização de entrega pela Contratada, nos tanques de combustíveis da Secretaria de Infraestrutura do Município de Itaituba;

4.11 - Assumir responsabilidade pela boa execução e eficiência do fornecimento que efetuar e pelo cumprimento dos elementos técnicos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização do fornecimento dos combustíveis e derivados de petróleo objeto deste contrato, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros;

4.12 - Fornecer o objeto previsto neste contrato que lhe for solicitado em seu horário de expediente; mediante autorização de abastecimento assinada por pessoas devidamente credenciada pela mesma e com

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



poderes para tanto.

4.13 - No decorrer do contrato, caso a CONTRATADA esteja praticando preços inferiores ao contratado, por sua livre iniciativa, ou pelo determinado na cláusula oitava, os mesmos deverão ser repassados ao CONTRATANTE;

4.14 - O padrão dos combustíveis deverá estar dentro das especificações técnicas exigidas pela ANP (AGENCIA NACIONAL DO PETRÓLEO);

4.15 - O armazenamento total dos combustíveis e derivados de petróleo será por conta da empresa CONTRATADA e deverá ser feito no local adequado ao tipo de produto licitado e entregue conforme a necessidade Município de Itaituba; durante o prazo contratual.

4.16 - comunicar o Departamento Competente do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

4.17 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo Pregão.

ITAITUBA - PA, 04 de Dezembro de 2017

RONISON AGUIAR HOLANDA
PREGOEIRO